

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 564, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$365.022,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais) e dá outras providências.*

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial:

|                                                                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO                                                                                   |                       |
| 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                            |                       |
| 2.009 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação                                           |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0115 – Equipamentos e Materiais Permanentes                                      |                       |
| Fonte Recursos: 115 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>R\$ 365.022,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior será compensado pela Transferência da União em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para manutenção de novos estabelecimentos da Educação Infantil, no valor de R\$365.022,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais), onde será destinado às Unidades da Educação Infantil - UMEI's: Maria da Soledade Lima e Silva, Maria do Socorro Macedo da Silva e Professora Ana dos Santos Monteiro, ambas receberão o recurso no valor de R\$121.674,00 (Cento e Vinte e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, em 19 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** VNDGKJALE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/12/2023 - Nº 3510. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>